



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

EDITAL

O Auditor Presidente deste SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA, de acordo com o Art. 47 do CBJD, faz saber aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que os Processos abaixo relacionados, encontram-se na Pauta de Julgamento que se realizará na **QUARTA- FEIRA, DIA 14 NOVEMBRO DE 2018**, com início **às 10:00 (dez horas)** – em seu plenário, sito na Rua da Ajuda nº35/15º andar, Edifício Barão de Javary, Centro – RJ.

Processos avocados:

1. **Processo 202/2018 da 3ªCD - Denúncia: Denunciados: Amadeu Rodrigues da Silva Junior**, então Presidente da Federação de Futebol do Estado da Paraíba, incurso nos Arts. 161-A; 163; 179; 234; 237; 238; 239; 241; 242; 243-A; 243- B; 282 e 283 todos do CBJD c/c Arts. 61; 62; 68-B e 69 do Código Disciplinar da FIFA e Art. 32 do Estatuto do Torcedor; **Breno Morais Almeida**, Vice- Presidente do Botafogo Futebol Clube (PB) incurso nos Arts. 161-A; 163; 176-A§4º; 179; 234; 237; 238; 239; 241; 242; 243-A; 243-B; 282 e 283 todos do CBJD c/c Arts. 61; 62; 68-B e 69 do Código Disciplinar da FIFA e Art. 32 do Estatuto do Torcedor; **Lionaldo dos Santos Silva**, Presidente do Tribunal



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

de Justiça Desportiva da Federação de Futebol do Estado da Paraíba, incurso nos Arts. 2º incisos VII e VIII; 3º inciso II; 5º-A; 14º único inciso I; 161-A; 163; 176-A§4º; 179; 220; 234; 237; 238; 239; 241; 242; 243-A; 243-B; 282 e

283 todos do CBJD c/c Arts. 61; 62; 68-B e 69 do Código Disciplinar da FIFA e Art. 32 do Estatuto do Torcedor; **Marinaldo Roberto de Barros**, Procurador do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação de Futebol do Estado da Paraíba; incurso nos Arts. 2º incisos VII e VIII; 3º inciso II; 5º-A; 14º único inciso I; 161-A; 163; 176-A§4º; 179; 220; 234; 237; 238; 239; 241;

242; 243-A; 243-B; 282 e 283 todos do CBJD c/c Arts. 61; 62; 68-B e 69 do

Código Disciplinar da FIFA e Art. 32 do Estatuto do Torcedor; **Jose Renato Albuquerque Soares**, Membro da Comissão Estadual de Árbitros de Futebol do Estado da Paraíba, incurso nos Arts. 161-A; 163; 179; 234; 237; 238; 239; 241º único inciso II; 242; 243-A; 243-B; 282 e 283 todos do CBJD c/c Arts. 61; 62; 68-B e 69 do Código Disciplinar da FIFA e Art. 32 do Estatuto do Torcedor; **Severino Jose Lemos**, Membro da Comissão de Arbitragem, incurso nos Arts. 161-A; 163; 179; 234; 237; 238; 239; 241º único inciso II;

242; 243-A; 243-B; 282 e 283 todos do CBJD c/c Arts. 61; 62; 68-B e 69 do

Código Disciplinar da FIFA e Art. 32 do Estatuto do Torcedor; **Genildo Januario**, Vice-Presidente do Sindicato dos Árbitros de Futebol, incurso nos Arts. 161-A; 163; 179; 234; 237; 238; 239; 241; 242; 243-A; 243-B;

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@cbf.com.br



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

258; 282

e 283 todos do CBJD c/c Arts. 61; 62; 68-B e 69 do Código Disciplinar da FIFA e Art. 32 do Estatuto do Torcedor; **Adeilson Carmo Salles**, Membro da Equipe de Arbitragem, incurso nos Arts.163; 179; 234; 238; 239; 241§único

inciso II; 243-A; 258; 273; 282 e 283 todos do CBJD c/c Arts. 61; 62; 68-B e 69 do Código Disciplinar da FIFA e Art. 32 do Estatuto do Torcedor; **Antonio Carlos da Rocha**, arbitro, incurso nos Arts. 163; 179; 238; 239; 241§único

inciso II; 243-A; 258; 273; 282 e 283 todos do CBJD c/c Arts. 61; 62; 68-B e 69 do Código Disciplinar da FIFA e Art. 32 do Estatuto do Torcedor; **Antonio Umbelino de Santana**, arbitro, incurso nos Arts. 163; 179; 238; 239;

241§único inciso II; 243-A; 258; 273; 282 e 283 todos do CBJD c/c Arts. 61; 62; 68-B e 69 do Código Disciplinar da FIFA e Art. 32 do Estatuto do Torcedor; **Eder Caxias Meneses**, arbitro, incurso nos Arts. 163; 179; 238; 239; 241§único inciso II; 243-A; 258; 273; 282 e 283 todos do CBJD c/c Arts. 61; 62; 68-B e 69 do Código Disciplinar da FIFA e Art. 32 do Estatuto do Torcedor; **Francisco de Assis da Costa Santiago**, arbitro, incurso nos Arts. 163; 179; 234; 238; 239; 241§único inciso II; 243-A; 258; 273; 282 e 283

todos do CBJD c/c Arts. 61; 62; 68-B e 69 do Código Disciplinar da FIFA e Art. 32 do Estatuto do Torcedor; **Joao Bosco Sátiro**, arbitro, incurso nos Arts. 163; 179; 238; 239; 241§único inciso II; 243-A; 258; 273; 282 e 283 todos do CBJD c/c Arts. 61; 62; 68-B e 69 do Código



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

Disciplinar da FIFA e Art. 32 do Estatuto do Torcedor; **Jose Maria de Lucena Netto**, arbitro, incurso nos Arts. 163; 179; 234; 238; 239; 241§único inciso II; 243-A; 258; 273; 282 e 283

todos do CBJD c/c Arts. 61; 62; 68-B e 69 do Código Disciplinar da FIFA e Art. 32 do Estatuto do Torcedor; **Tarcisio Jose de Souza**, arbitro, incurso nos Arts. 163; 179; 238; 239; 241§único inciso II; 243-A; 258; 273; 282 e 283

todos do CBJD c/c Arts. 61; 62; 68-B e 69 do Código Disciplinar da FIFA e Art. 32 do Estatuto do Torcedor; **Josiel Ferreira da Silva**, arbitro, incurso nos Arts.163; 179; 234; 238; 239; 241§único inciso II; 243-A; 258; 273; 282 e 283

todos do CBJD c/c Arts. 61; 62; 68-B e 69 do Código Disciplinar da FIFA e Art. 32 do Estatuto do Torcedor; **Jose Araujo da Penha**, funcionário da Federação de Futebol do Estado da Paraíba, incurso nos Arts. 161-A; 163; 179; 234; 237; 238; 239; 241; 242; 243-A; 243-B; 282 e 283 todos do CBJD

c/c Arts. 61; 62; 68-B e 69 do Código Disciplinar da FIFA e Art. 32 do Estatuto do Torcedor.- **AUDITOR RELATOR Dr. Décio Neuhaus.**

2. **Processo 203/2018 - Denúncia: Denunciados: Jose William Simoes Nilo**, Dirigente do Campinense Clube, incurso nos Arts. 161-A; 163; 176- A§4º; 179; 234; 237; 238; 239; 241; 242; 243-A; 243-B; 282 e 283 todos do CBJD c/c Arts. 61; 62; 68-B e 69 do Código Disciplinar da



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

FIFA e Art. 32 do Estatuto do Torcedor; **Danilo Ramos da Silva**, massagista do Campinense Clube, incurso nos Arts. 161-A; 163; 176-A§4º; 179; 234; 237; 238; 239; 241; 242; 243-A; 243-B; 282 e 283 todos do CBJD c/c Arts. 61; 62; 68-B e 69 do Código Disciplinar da FIFA e Art. 32 do Estatuto do Torcedor; **Francisco Carlos do Nascimento**, arbitro, incurso nos Arts. 163; 179; 238; 239; 241§único inciso II; 243-A; 258; 273; 282 e 283 todos do CBJD c/c Arts. 61; 62; 68-B e 69 do Código Disciplinar da FIFA e Art. 32 do Estatuto do Torcedor – **AUDITOR RELATOR Dr. Décio Neuhaus.**

3. **Processo 204/2018 da 3ª CD – Denúncia - Denunciados: Jose Freire da Costa**, Presidente do Botafogo FC (PB) incurso nos Arts. 161, 163, 176-A § 4º, 179, 184, 191 inciso I, 234, 237, 238, 241, 242, 243-A, 243-B, 258, 282 e 283, todos do CBJD c/c Arts. 61, 62, 68-B e 69 do código disciplinar da FIFA e Arts. 30, 32, 34, 41-C, 41-D e 41-E do estatuto do torcedor; **Breno Moraes Almeida**, Vice-Presidente de Futebol do Botafogo FC (PB), incurso nos Arts.

241 (02 vezes) e 243 § único (02 vezes) ambos do CBJD, devendo ser aplicada a pena de reincidência e eliminação; **Guilherme Carvalho do Nascimento**, Vice-Presidente do Botafogo FC (PB), incurso nos Arts. 161, 163, 176-A § 4º, 179, 184, 191 inciso I, 234, 237, 238, 241, 242, 243-A, 243- B, 258, 282 e 283, todos do CBJD c/c Arts. 61, 62, 68-B e 69 do código disciplinar da FIFA e Arts. 30, 32, 34, 41-C, 41-D e 41-E



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

do estatuto do torcedor; **Francisco de Sales Pinto Neto**, Diretor Geral do Departamento de Futebol do Botafogo FC (PB), incurso nos Arts. 161, 163, 176-A § 4º, 179, 184, 191 inciso I, 234, 237, 238, 241, 242, 243-A, 243-B, 258, 282 e 283, todos do CBJD c/c Arts. 61, 62, 68-B e 69 do código disciplinar da FIFA e Arts. 30, 32, 34, 41-C, 41-D e 41-E do estatuto do torcedor; **Alexandre Cavalcanti Andrade de Araújo**, Presidente Jurídico do Botafogo FC (PB), incurso nos Arts. 161, 163, 176-A § 4º, 179, 184, 191 inciso I, 234, 237, 238, 241, 242, 243-A, 243-B, 258, 282 e 283, todos do CBJD c/c Arts. 61, 62, 68-B e 69 do código disciplinar da FIFA e Arts. 30, 32, 34, 41-C, 41-D e 41-E do estatuto do torcedor; **Alex Fabiano dos Santos**, assessor do 2º denunciado e Vice-Presidente do Botafogo FC (PB) Sr. Breno Moraes de Almeida, com vínculo comercial na área de produtos esportivos na operacionalização dos esquemas de organização criminosa, jurisdicionado nos termos do inciso VI § 1º do Art. 1º do CBJD, incurso nos Arts. 161-A, 163, 176-A § 4º, 179, 184, 191 inciso I, 234, 237, 238, 241, 242, 243-A, 243-B, 258, 282 e 283, todos do CBJD c/c Arts. 61, 62, 68-B e 69 do código disciplinar da FIFA e Arts. 30, 32, 34, 41-C, 41-D e 41-E do estatuto do torcedor; **Jose Renato Albuquerque Soares**, membro da CEAF – Comissão Estadual de árbitros de Futebol, incurso nos Arts. 241 (02 vezes) e 243-A § único (02 vezes) ambos do CBJD, devendo ser aplicada a pena de reincidência e eliminação; **Tarcisio Jose de Souza**, árbitro, incurso nos Arts. 241 (02 vezes) e 243-A § único (02 vezes) ambos do CBJD, devendo ser aplicada



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

a pena de reincidência e eliminação. **AUDITOR RELATOR Dr. Décio Neuhaus.**

Para julgar em mesa:

1 – Embargos opostos pela Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo nº 358/2018 - Recurso Voluntário – Procedência: TJD/RJ - Recorrentes: Maricá FC e Viva Rio Pérolas Negras - Recorrido: TJD/RJ. Terceiro Interessados: EC Rio São Paulo; Mesquita FC; CIG 7de abril. AUDITOR RELATOR: Dr. João Bosco Luz.

2 – Embargos opostos pelo EC Pelotas nos autos do Processo nº 306/2018 - Recurso Voluntário - Procedência: TJD/RS - Recorrente: EC Pelotas - Recorrido: TJD/RS. AUDITORA RELATORA: Dr^a Arlete Mesquita.

3 – Embargos opostos pelo Cruzeiro EC nos autos do Processo nº 331/2018 - Medida Inominada - Impetrante: Clube Atlético Mineiro - Impetrado: Cruzeiro Esporte Clube. AUDITOR RELATOR: João Bosco Luz.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

4 – Embargos opostos pelo São Paulo FC nos autos do Processo nº 342/2018 - Recurso Voluntário - Recorrentes: São Paulo FC, em favor de seu atleta Diego Souza e seu dirigente Diego Lugano e Procuradoria da Quarta Comissão Disciplinar - **Recorridos:** Quarta Comissão Disciplinar e Leonardo Moreira Moraes, atleta do Fluminense FC. **AUDITOR RELATOR: Dr. Otávio Noronha. Redistribuído para Dr. José Perdiz de Jesus.**

PROCESSOS INTIMADOS PARA JULGAMENTO A PARTIR DAS 14H:

- 1. Processo nº 323/2018 - Recurso Voluntário - Recorrente:** CR Vasco da Gama - **Recorrido:** Quarta Comissão Disciplinar. **AUDITOR RELATOR: Dr. Ronaldo Botelho Piacente.**

- 2. Processo nº 325/2018 - Recurso Voluntário - Procedência:** TJD/PR - **Recorrente:** Clube Atlético Cambé - **Recorrido:** TJD/PR. **AUDITOR RELATOR: Dr. Décio Neuhaus.**

- 3. Processo nº 357/2018 - Recurso Voluntário - Recorrente:** Procuradoria da Quinta Comissão Disciplinar; CA Mineiro - **Recorrido:** CA Mineiro e Procuradoria da Quinta Comissão



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

Disciplinar. **AUDITOR RELATOR: Dr. Ronaldo Botelho Piacente**

4. Processo nº 363/2018 - Recurso Voluntário – Procedência: TJD/RS - Recorrente: Procuradoria do TJD/RS - Recorrido: Associação Esportiva São Borja. AUDITOR RELATOR: Dr. Décio Neuhaus.

5. Processo nº 366/2018 - Recurso Voluntário - Recorrente: Federação Paranaense de Futebol - Recorrido: Primeira Comissão Disciplinar. AUDITOR RELATOR: Dr. Mauro Marcelo de Lima e Silva

6. Processo nº 367/2018 - Medida Inominada - Requerente: Pesqueira FC - Requerido: Federação Pernambucana de Futebol. AUDITOR RELATOR: Dr. João Bosco Luz.

7. Processo nº 368/2018 - Recurso Voluntário - Recorrente: Procuradoria da Quinta Comissão Disciplinar - Recorrido: Douglas Augusto Soares Gomes, atleta do SC Corinthians Paulista. AUDITOR RELATOR: Dra. Arlete Mesquita. **RETIRADO DE PAUTA.**



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

8. Processo nº 370/2018 - Recurso Voluntário – Recorrente:

Procuradoria da Primeira Comissão Disciplinar - **Recorridos:**

Maycon Vinícius Ferreira da Cruz, atleta do CA Paranaense; Luis

Otavio Kalil, preparador físico do CA Mineiro. **AUDITOR**

RELATOR: Dr. José Perdiz de Jesus.

9. Processo nº 371/2018 - Recurso Voluntário – Recorrente: EC

Juventude - **Recorrido: Quinta Comissão Disciplinar. AUDITORA**

RELATORA: Dra Arlete Mesquita.

10. Processo nº 373/2018 - Recurso Voluntário – Recorrentes:

Procuradoria da Quinta Comissão Disciplinar, CR Vasco da Gama;

e Federação Brasiliense de Futebol - **Recorridos: Diego Ribas da**

Cunha, atleta do CR Flamengo; Quinta Comissão Disciplinar.

AUDITOR RELATOR: Dr. Décio Neuhaus.

11. Processo nº 374/2018 - Recurso Voluntário – Procedência:

TJD/PR - Recorrente: Cascavel Clube Recreativo - Recorrido:

TJD/PR. AUDITOR RELATOR: Mauro Marcelo de Lima e

Silva



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

12.Processo nº 375/2018 - Medida Inominada - Requerente: ANAF
- Requerido: Sr. Rodrigo Caetano, diretor do SC Internacional.
AUDITOR RELATOR: Dr. Ronaldo Botelho Piacente.

13.Processo nº 381/2018 - Recurso Voluntário – Recorrente:
Procuradoria da Primeira Comissão Disciplinar - **Recorridos:**
Ernesto Francisco Garcia, Presidente do Oeste FC; José Eduardo
Bischofe, atleta do Oeste FC. **AUDITOR RELATOR: Dr. Décio**
Neuhaus.

14.Processo nº 382/2018 - Recurso Voluntário – Recorrente:
Procuradoria da Quinta Comissão Disciplinar - **Recorridos:**
Eduardo Bandeira de Melo, Presidente do Flamengo e o clube.
AUDITOR RELATOR: Dr. João Bosco Luz.

15.Processo nº 383/2018 - Recurso Voluntário – Recorrente: Vila
Nova FC – **Recorridos:** Quinta Comissão Disciplinar. **AUDITOR**
RELATOR: Dr. Antônio Vanderler de Lima. Redistribuído
para Dra. Arlete Mesquita.

16.Processo nº 384/2018 - Recurso Voluntário – Recorrente:
Atlético Clube Goianiense - **Recorridos:** Segunda Comissão



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

Disciplinar. **AUDITOR RELATOR: Dr. Mauro Marcelo de
Lima e Silva**


Aline Andriolo
Secretária do Pleno do STJD